

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME****CNPJ 15.292.367/0001-01****NIRE 41207302271**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo nomeados e qualificados e ao final assinados:

RODRIGO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, com data de nascimento 24/05/1990, natural de Curitiba/PR, portador da cédula de identificação RG: 9.309.184-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF: 075.356.629-00, residente e domiciliado a Travessa Benjamin L. Assis, 157, bairro Afonso Pena, município São José dos Pinhais/PR, CEP 83045-230.

ROSIANA LUCAS DA CUNHA, brasileira, maior, solteiro, empresária, com data de nascimento 27/07/1986, natural de Campo Mourão/PR, portadora da cédula de identificação RG: 9.861.301-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF: 055.812.319-82, residente e domiciliada a Rua Amapá, 16, bairro Tanguá, município Almirante Tamandaré/PR, CEP 83508-497.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME**, com sede e foro a Travessa Benjamin L. Assis, 157, bairro Afonso Pena, município São José dos Pinhais/PR, CEP 83045-230, com seus atos constituídos registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná, **NIRE nº 41207302271**, inscrita no **CNPJ sob número 15.292.367/0001-01**, resolvem **alterar** o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade cabe a **RODRIGO DE ANDRADE ALVES** e **ROSIANA LUCAS DA CUNHA** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se um novo contrato social vigorando-se a partir desta data, elaborada de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e demais artigos que regem a sociedade, com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME****CNPJ 15.292.367/0001-01****NIRE 41.207.302.271**

RODRIGO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, maior, união estável, empresário, com data de nascimento 24/05/1990, natural de Curitiba/PR, portador da cédula de identificação RG: 9.309.184-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF: 075.356.629-00,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ 15.292.367/0001-01

NIRE 41207302271

residente e domiciliado a Rua Augusto Pereira, 177, casa 2, bairro Del Rey, município de São José dos Pinhais/PR, CEP 83090-469.

ROSIANA LUCAS DA CUNHA, brasileira, maior, união estável, empresária, com data de nascimento 27/07/1986, natural de Campo Mourão/PR, portadora da cédula de identificação RG: 9.861.301-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF: 055.812.319-82, residente e domiciliada a Rua Augusto Pereira, 177, casa 2, bairro Del Rey, município de São José dos Pinhais/PR, CEP 83090-469.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME**, com sede e foro a Travessa Benjamin L. Assis, 157, bairro Afonso Pena, município São José dos Pinhais/PR, CEP 83045-230, com seus atos constituídos registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná, **NIRE nº 41207302271**, inscrita no **CNPJ sob número 15.292.367/0001-01**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social é **Comércio atacadista de materiais hidráulicos e atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de artigos de vestuário, acessório, de uso pessoal, perfumaria e higiene pessoal. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista especializado de equipamentos, suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. E comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio varejista de artigos de papelaria, tecidos, artigos de armarinho, artigos de colchoaria, artigos de cama, mesa e banho. E artigos esportivos. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, de bombas e compressores; partes e peças. Comércio atacadista de bebidas não especificado anteriormente.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capita social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | % | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------------|------------|---------------|----------------------|
| RODRIGO DE ANDRADE ALVES | 50 | 5.000 | R\$ 5.000,00 |
| ROSIANA LUCAS DA CUNHA | 50 | 5.000 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | 100 | 10.000 | R\$ 10.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ 15.292.367/0001-01

NIRE 41207302271

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade cabe a RODRIGO DE ANDRADE ALVES e ROSIANA LUCAS DA CUNHA com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios.

Neste caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art.1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - O lucro apurado, ao término de cada exercício social ou em demonstrações intermediárias, poderá com o consentimento dos outros sócios, ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUDULA OITAVA – A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis para as deliberações quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo – Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiro, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ 15.292.367/0001-01

NIRE 41207302271

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PORTE EMPRESARIAL – Os sócios declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de São José dos Pinhais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estaremos justos e contratados assinam o presente instrumento.

São José dos pinhais, 06 de Dezembro de 2021.

RODRIGO DE ANDRADE ALVES

ROSIANA LUCAS DA CUNHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. ME. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05581231982 | ROSIANA LUCAS DA CUNHA |
| 07535662900 | RODRIGO DE ANDRADE ALVES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2022 17:58 SOB Nº 20218238223.
PROTOCOLO: 218238223 DE 21/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200090140. CNPJ DA SEDE: 15292367000101.
NIRE: 41207302271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.
RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. ME.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2175890925

NOME
RODRIGO DE ANDRADE ALVES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9309184-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
075.356.629-00 24/05/1990

FILIAÇÃO
RUI DE OLIVEIRA ALVES

ANA APARCIDA DE ANDRADE ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **B**

Nº REGISTRO
04751637425

VALIDADE
10/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/09/2009

OBSERVAÇÕES

Rodrigo de Andrade Alves

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
10/12/2020

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

**18740062119
 PR919257805**

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2175890925

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 12:19:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 ROSIANA LUCAS DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 98613013 SESP PR

CPF
 055.812.319-82

DATA NASCIMENTO
 27/07/1986

FILIAÇÃO
 FRANCISCO LUCAS DA CUNHA
 ODILIA LUIZ DA CUNHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 06892774930

VALIDADE
 15/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
 07/08/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2369927717

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Rosiana Lucas da Cunha

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 15/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86616997710
 PR921071251

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2369927717

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|--|---|--|--|
| Nome Empresarial: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. ME. NIRE : 41207302271 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | Protocolo: PRC2317146995 | | |
| NIRE (Sede) 41207302271 | CNPJ 15.292.367/0001-01 | Data de Ato Constitutivo 16/03/2012 | Início de Atividade 16/03/2012 | | |
| Endereço Completo Travessa BENJAMIN L ASSIS, Nº 157, AFONSO PENA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83045-230 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, ACESSORIO, DE USO PESSOAL, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICO PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. E COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. E ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE | | | | | |
| Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome ROSIANA LUCAS DA CUNHA | CPF/CNPJ 055.812.319-82 | Participação no capital R\$ 5.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome RODRIGO DE ANDRADE ALVES | CPF/CNPJ 075.356.629-00 | Participação no capital R\$ 5.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome ROSIANA LUCAS DA CUNHA | CPF 055.812.319-82 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Nome RODRIGO DE ANDRADE ALVES | CPF 075.356.629-00 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 25/05/2023 | Número 20233500200 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO | ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2023, às 17:17:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKA8WKQG**.



PRC2317146995

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral